



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025-
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2825/2026 APENSO AO PROC. ADM Nº
5024/2024**

**1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA E A
EMPRESA SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ. nº
69.391.274/0001-55.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.844.664/0001-53, com sede na Travessa Saraiva nº 198- Centro- Chapadinho/MA, representada pelo Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55, localizada na Rua Renato Viana nº 110/A – Bairro Ivar Saldanha – CEP: 65.036-000 – São Luís/MA, neste ato representado por Pedro Sereno Moreira Scriviner, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na Rua Rocha Pombo, nº 82 – Bairro Vila Passos, CEP: 65.025-720 – São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 197/2025**, que tem por finalidade a execução da obra de **Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água nos Povoados Vereda Grande, Cobra/Ladeira, Palmeiras e Macajuba** no município de Chapadinho/MA, conforme especificações constantes no Contrato originário e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, sendo necessária para a conclusão do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 197/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/06/2026, com término previsto para 02/06/2027.
- 4.2. Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive aquelas relativas às responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

Travessa Saraiva, nº 190 – Centro - Chapadinho/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53



02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 197/2025 – Concorrência nº 021/2024, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo. 2

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 02/06/2026, sendo parte integrante e complementar do Contrato originário.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadina – MA, 02 de Junho de 2026

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Mun. de Chapadina-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alex Monteiro Castelo Branco

Contratante

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Pedro Sereno Moreira Sereno

Contratada

Travessa Saraiva, nº 190 – Centro - Chapadina/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

Digitalizado com CamScanner



**ARQUITETURA.
& ENGENHARIA.**

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES

CNPJ: 69.391.274/0001-55

Rua Renato Viana, nº 110 A- Bairro: Ivar Saldanha, CEP: 65.036-000 -São Luís-MA

E-mail: sfengenharialtda@hotmail.com Fone: (98) 3301-5181/ (98) 9611-3147

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

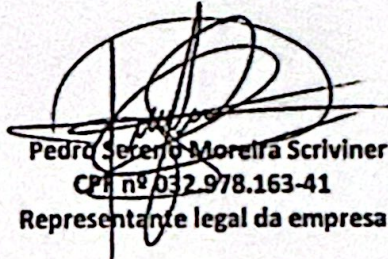
**ASSUNTO: Aceite para aditivo para prorrogação de prazo do Contrato nº 197/2025-
Concorrência Eletrônica nº 032/2024.**

Prezados,

A empresa **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 69.391.274/0001-55, com sede na Rua Renato Viana, nº 110 A- Bairro: Ivar Saldanha, e-mail: sfengenharialtda@hotmail.com, vem manifestar à Vossa Senhoria nosso interesse em dar continuidade ao contrato nº 197/2025 oriundo do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024**, mediante termo aditivo de prazo, em conformidade com o disposto na Cláusula segunda do Contrato.

Chapadinha (MA), 25 de Maio de 2026.

Atenciosamente,


Pedro Serejo Moreira Scriverer
CPF nº 032.978.163-41
Representante legal da empresa

Digitalizado com CamScanner